## ACÓRDÃO Nº 23.706, DE 30/04/2013

Processo nº 201205286-00 Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e

Interessada: Vanda Maria Rocha Cotrim

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Portaria nº 005/13. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator

Decisão: Registrar a Portaria nº 005/2013, de 24 de janeiro de 2013, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Vanda Maria Rocha Cotrim, no cargo de Professor com Pós-Graduação Classe D, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-3.488,80 (três mil, quatrocentos e

oitenta e oito reais e oitenta centavos).

ACORDÃO Nº 23.873, DE 13/06/2013

Processo nº 201203188-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e

idade
Interessada: Benedita dos Santos Pereira
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Portaria nº 007/12. Instituto de Previdência do
Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por tempo de
contribuição e idade. Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03.
Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com
a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira

Decisão: Registrar a Portaria nº 007/2012, de 20 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, 2012, do Instituto de Previdencia do Municipio de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Benedita dos Santos Pereira, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), sofrendo este valor atualização automática, face o salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 23.874, DE 13/06/2013
Processo nº 201210748-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Interessada: Kátia Regina Dias Negrão
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Portaria nº 044/12. Instituto de Previdência do
Município de Abaetetuba. Aposentadoria por invalidez. Art. 40,
§ 1º, I, da CF/EC nº 41/03 e alterada pela EC nº 70/12. Pelo
registro do ato.

registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora

Relatora. Decisão: Registrar a Portaria nº 044/2012, de 15 de junho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta por invalidez, Kátia Regina Dias Negrão, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com proventos mensais, no valor de R\$-859,46 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.875, DE 13/06/2013
Processo nº 201212882-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: José Maria Pereira Costa Relatora: Conselheira Rosa Hage EMENTA: Portaria nº 062/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 062/2012, de 17 de julho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, José Maria Pereira Costa, no cargo de Professor Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.335,72 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

## ACÓRDÃO Nº 23.876, DE 13/06/2013

Processo nº 201111074-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e

idade

Interessada: Sandra Lúcia Negrão Nepumuceno

Relatora: Conselheira Rosa Hage EMENTA: Portaria nº 062/11. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira

Decisão: Registrar a Portaria nº 061/2011, de 29 de junho de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Sandra Lúcia Negrão Nepumuceno, no cargo de Professor Nível II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.475,45 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e guarenta e cinco centavos)

# ACÓRDÃO Nº 23.877, DE 13/06/2013 Processo nº 201200458-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e

Interessada: Luiza Fátima Falção Moraes Barata

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Portaria nº 061/12. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 061/2012, de 27 de abril de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Luiza Fátima Falcão Moraes Barata, no cargo de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.239,38 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.878, DE 13/06/2013

Processo nº 201212128-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria por invalidez Interessada: Antônia Ferreira da Silva Relatora: Conselheira Rosa Hage EMENTA: Portaria nº 049/12. Instituto de Previdência dos

Servidores Municipais de Marabá. Aposentadoria por invalidez. Art. 40, § 1°, I, da CF/EC nº 70/12. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira

Decisão: Registrar a Portaria nº 049/2012, de 12 de junho de 2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá, que aposenta por invalidez, Antônia Ferreira da Silva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), sofrendo este valor, atualização automática face o novo salário mínimo vigente.

## **ACÓRDÃO Nº 23.879, DE 13/06/2013** Processo nº 201113980-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Município de Ananindeua Assunto: Pensão

Interessado: Luiz Carlos de Brito Falcão Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Portaria nº 105/11. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Pensão. Art. 40, § 7°, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira

Decisão: Registrar a Portaria nº 105/2011, de 30 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que concede pensão a Luiz Carlos de Brito Falcão, viúvo da ex-servidora ativa Dulcirene Damasceno Falcão, (falecida em, 21/05/11), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-2.042,93 (dois mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

## ACÓRDÃO Nº 24.246, DE 01/10/2013

Processo nº 201214961-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém - IPAMB

Assunto: Aposentadoria por invalidez Interessado: José Maria da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1017/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria por invalidez. Art. 40, § 1º, I, da CF/EC nº 70/12. Pelo registro do

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1017/2012 (fls. 301), de 20 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta por invalidez, José Maria da Silva, (laudo médico às fls. 268), no cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX. 01, REF. 03, nos termos do Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012, com proventos mensais, no valor de R\$-933,00 (novecentos e trinta e três reais). **ACÓRDÃO Nº 24.247, DE 01/10/2013** 

Processo nº 201206331-00 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e

Interessada: Maria do Carmo Duarte de Melo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0382/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Decisão: Registrar a Portaria nº 0382/2012 (fls. 86), de 29 de março de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria do Carmo Duarte de Melo, no cargo de Supervisor Escolar – MAG. 07, REF. 22, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-5.263,86 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

## **ACÓRDÃO Nº 24.248, DE 01/10/2013** Processo nº 201300927-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Maria do Socorro Paz Bentes de Oliveira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães EMENTA: Portaria nº 1753/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1753/2012 (fls. 139), de 27 de dezembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria do Socorro Paz Bentes de Oliveira, no cargo de Professora Pedagógica, REF. 12, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.702,32 (quatro mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos)

## ACÓRDÃO Nº 24.286, DE 08/10/2013

47/05. Pelo registro do ato.

Processo nº 201213820-00 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMR

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e

Interessada: Heloisa Maria de Queiroz Fernandes Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 0882/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 3º, da EC nº

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Decisão: Registrar a Portaria nº 0882/2012 (fls. 213), de 19 de julho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Heloisa Maria de Queiroz Fernandes, no cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, REF. 23, nos termos do Art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-7.358,81 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). **ACÓRDÃO Nº 24.287, DE 08/10/2013**Processo nº 201214948-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Moacir Dutra Beckman Monteiro

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães EMENTA: Portaria nº 1006/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com